

# EDITAL N.º49/2016

# ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a Tiago Filipe Pisgo Lobito, com último domicílio conhecido na Sitio do Poço Longo, Caixa Postal 456-A Quelfes, 8700 Olhão, o processo de contra-ordenação n.º 7/2016, pela seguinte acusação: aos 4 dias do mês de janeiro de 2016, pelas 21h00m, numa propriedade anexa a residência sem nome, sita no Sítio da Arrochela, na freguesia de Pechão, concelho de Olhão, foi verificado pela G.N.R., Posto Territorial de Olhão, que se encontravam três equídeos, um do sexo masculino de cor cinza, uma égua do sexo feminino de cor branca com a crina branca e preta e um potro do sexo masculino de cor castanha, com a crina de cor preta, pertencentes ao arguido, em apascentamento na referida propriedade privada, sem que a proprietária do terreno tivesse dado autorização escrita ou verbal para tal, conforme participação, cuja cópia se junta, nos termos dos autos de notícias cujas cópias se anexam.

2º Pelo exposto o arguido infringiu o disposto na alínea a) do artigo 16º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público, punidas com coima graduada de € 100,00 a €2.500,00, por cada infração, nos termos do n.º 1 do artigo 17°, sem prejuízo de, caso o infrator ser pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.º s 6 e 7 do citado artigo 17º).



3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica o arguido notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado.

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS.

5º Caso o notificado não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Olhão, sede do Município, aos 1 de Março de 2016

O Presidente da Câmara Municipat de Olhão





## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



Exm.º Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO EM:

Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

Sua referência: Ofº. N.º

P.º N.º

de:

Nossa referência:

Moncarapacho

N.º 0324/16

19-01-2016

ASSUNTO: ENVIO DE AUTO NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO:

Junto envio a V. Ex.<sup>a</sup> o Auto de Noticia por Contra Ordenação com o Registo n.<sup>a</sup> **003-16** de 19-01-2016, elaborado contra:

Tiago Filipe Pisco Lobito, residente no(a) Sitio do Poço Longo, Caixa Postal 456-A - Quelfes, 8700 OLHÃO, pelos factos constantes no mesmo e para os fins julgados por convenientes.

COMANDO TERRITORIAL DE FARO POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

NAU: PP

Com os melhores cumprimentos

O Comandante do Posto

Jorge Manuel Emídio Guerreiro 1º Sarg.

OLHAC



Instaure-se Processo de Contra - Ondervação Nomero Instaure Contra Dr. A A A A A

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

O Presidente da Cámara

REGISTO N.º

03/16

# AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

#### DATA / LOCAL

Local: Propriedade anexa a Residência S/Nº, Sitio da Arrochela 8700 Pechão

Freguesia: Pechão

Concelho: Olhão

Comarca: Olhão

Data: 30/10/2015

pelas 22 horas e 00 minutos

#### AUTUANTE

Nome: Raul Gil Baptista, N.º 1179/2120861 Posto: Guarda

## IDENTIFICAÇÃO DO INFRACTOR

Nome: Tiago Filipe Pisco Lobito Data de nascimento 20/05/1989

Filiação: Joaquim Bernardo Matado Lobito e de Maria Rita do Nascimento Pisco.

Natural de: Tavira Nacionalidade: Portuguesa

Estado civil: Solteiro Profissão: Bombeiro Municipal

Residência: Sitio do Poço Longo Cxp. 456A 8700 Olhão Telef. 968575242

Local de trabalho: Bombeiros Municipais de Olhão Cartão de Contribuinte n.º 249670224

C.Cidadão. n.º 13780481 4zy8 Valido 04/11/2016 em por Portugal

DESCRIÇÃO DOS FACTOS

telefónico 968575238, que aquela propriedade é de seu pai no entanto a mesma é usufrutuária do terreno pois tem a sua residência lá, só não se encontrando lá a residir pois está a arranjar a residência.-------- Questionada se conhecia o proprietário dos animais, a mesma informou que desconhecia.--------- Perante tal foi efectuado contacto telefónico com a empresa que possui acordo com a Camara Municipal de Olhão, no sentido de recolher os animais da propriedade privada em que se encontravam..--------No local compareceu o Sr. Rui Manuel da Luz, nascido a 22/07/1968, filhao de Manuel Inácio da Luz e de Maria Manuela, portador do cartão de cidadão nº09353970 7ZZ0, residente em Bensafrim, Quinta do Paraiso Alto 8600 - 089 Lagos com o contacto telefónico 918952515, que recolheu os equídeos, cessando desta forma a infracção, constatou ainda que o equídeo possuía chip de identificação com o nº 941000013308838, a égua possuía o chip de identificação com o nº900026000209527 sendo que o potro não possuía qualquer chip de identificação.---- No dia seguinte dia 05/01/2016 por volta da 14H00 deslocou-se a este Posto da GNR em Moncarapacho o Sr. Tiago Filipe Pisco Lobito, acima melhor identificado, a informar que os seus três equídeos haviam fugido e o mesmo temia que tivessem sido furtados, o mesmo apresentou a documentação relativa a dois equídeo um do sexo masculino e um do sexo feminino, referindo ainda que também havia --- Foi possível apurar através da documentação referente aos equídeos e à discrição apresentada pelo Sr. Tiago que se tratavam dos equídeos recolhidos no dia anterior pelo que foi o mesmo identificado e informado que para fazer o levantamento dos equídeos deveria deslocar-se a Camara Municipal de Olhão. --- A propriedade privada de onde os equíd<mark>e</mark>os foram recolhidos a pedido da

usufrutuaria encontra-se vedada apenas na zona onde frontal à porta da frente da
residência lá existente (lado Sul), verificando-se ausência de vedação no terreno
atrás da parte traseira da mesma (lado norte)
Uma vez que não existe qualquer tipo de autorização por parte da Srª. Ana isabel
de Sousa Viegas nem do seu pai, ao detentor dos equídeos a apascentar os animais
naquela propriedade, é imputado facto contra-ordenacional conforme está previsto
no n.º 2 do artigo 7.º do preceituado Regulamento sobre Apascentamento de
Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão
Salvo melhor opinião, tal facto constitui contra ordenação por infracção ao
estabelecido na alínea a) do Art.º 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de
Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão,
punida pelo n.º1 do Art.º 17.º do preceituado Regulamento, com uma coima
graduada no valor de 100,00€ a 2.500,00€, por se tratar de pessoa singular
Junto se anexa relatório fotográfico dos equídeos no referido terreno
TESTEMUNHAS
Quartel em Moncarapacho, 7 de janeiro de 2016
O Autuante Raw Postirie G 7720867  A(s) Testemunha(s)
A(s) Testemunna(s)
Recebi a notificação deste Auto (frente e verso) em//  O Arguido
Certifica-se que o Arguido se recusou a receber / assinar a Notificação, em// O Autuante A(s) Testemunha(s)





## Ministério da Administração Interna

#### Guarda Nacional Republicana 220080453

E.A.

NUIPC

Nº Inspeção

Nº Registo

03/2016

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### DATA/HORA DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Data:

07/01/2016

Hora:

## DATA/HORA E LOCAL DA RECOLHA FOTOGRÁFICA

Data início:

4-01-2016

Hora início:

21H00

Data fim: 04-01-2016

Hora fim:

23H20

Endereço:

Sitio da Arrochela residência S/Nº 8700 Pechão

#### MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL UTILIZADA

Marca

HP

Modelo:

Photosmart R967

21H30

Nº de Série:

#### **FOTOGRAFIAS**

Quantidade de fotografias no relatório:

5

#### **FOTOGRAFIA Nº 1**



Legenda: Vista geral dos três equídeos.

#### **FOTOGRAFIA Nº 2**



Legenda: Pormenor do equídeo jovem (potro), o qual não possuía chip.

#### **FOTOGRAFIA Nº 1**



Pormenor do equídeo do sexo feminino (égua) no Pormenor Legenda: local, possuidora do chip de identificação nº Legenda: possuidor 900026000209527.

#### **FOTOGRAFIA N° 2**



Pormenor do equídeo do sexo masculino no local, ida: possuidor do chip de identificação nº941000013308838.

#### ÓRGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL

Posto: Assinatura: Guarda

N.º

2120861

Nome:

ne: Raul Gil Baptista

6 272086

# DECLARAÇÃO DE TRANSFE<mark>RÊNCIA DE PROPRIEDADE</mark>

# Identificação do Animal:

Nº Microchip 4000	2600020	9528	
Nº ROS			
Espécie	Raça		Sexo
Nome	Cor	Nascido a _	
O Sr./Sra.  ANDRE DOS  do BI/O 14691  residente  Sc. T. O DA	SANTOS CA 510_, emitido	NGOLA em/ <del>válla a á</del> 2	, portador 3 – 0 6–1 5 ,
Declara para os devidos identificado ao Sr./Sra.  LEOJO FALER  do BI/CC 13 F ROLL  residente	efeitos, que nosta das Resco Iro R, emitido e	ta, cedeu o anim	al acima , portador , 2016;
Data 22-12-7019  Detentor Anterior	del'dos So	untos C	anda
Novo Detento Le Co	20 do 21	13	



# Resenho Oficial de Substituição

Nº 54VB2011

## Equídeos

Identificação do Proprietário
Nome; Luis Carlos Si Va Vitorino Contribuinte nº 237-569876
Endereço: Sítio da Agreja - Pechao Código Postal; 2700 -178
Identificação do Equídeo
Nome: F- Pirelito Espécie: Equideo Raça: Ind
Idade: _ anos (2010) Sexo; M F, C Pelagem; Ruco (600 evolução)
Características da pelagem, sinais particulares e marcas:
Cabeça e Pescoço: Esteda incluindas portopio médio na LSO.
Rodopio no terro médio da traquesa
corpo: rodopio bilateral vas axilas e soldras
Anterior Esquerdo: nada
Anterior Direito: rada
Posterior Esquerdo: hada
Posterior Direito:
Marcas a fogo; ncido
Transdutor; Sem _ Com o n°
Local de alojamento; 941000013308838 Marca;
Endereço: Sitio da Jarga - Pechao Código Postal; 8700 - 178
RESENHO GRÁFICO
SIGNAL EMENT GRAPHICLE
Lando direitos Weyto dido Cato erveti Gió gasuche
Links uses.
48 84 141 141 128 121
Antierforms
Visita position Fore-River view Antidricurs-Mus peas.    New   New   Visita position
Enqueredo Los Brots Direitor Septe Direitor Septe Desire
(data) Medico Veraniono

DA AGRICULTURA	2						dr	lav
CERTIFICAD	O DE	IDEN	TIFICAÇÃ	O DE EQU	JINO LI	vro Azul (1)	ou Livro V	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
QUEL	SEL 1	9	CP.	513	- <del>                                     </del>	938	9770	80

A preencher pelo proprietário em LETRA DE IMPRENSA	NOME André des Santa Cangola  MORADA Z'ONO RA QUELLANA CP, D5/3-ZTEL. 938 977 080  CÓDIGO POSTAL 8700 LOCALIBADE PLONA NIF/NIFC 266 525 765  NOME DO EQUINO RATA  SEXO P DATA DE NASC
	RESENHO DESCRITIVO: (Note: Todos os items são de prenchimento of infeccie. Réa sustante do manda de assinalaria.)  PELAGEM GUACO DE CARROCHIP N.º
A preencher pelo médico veterinário em LETRA DE IMPRENSA	ANT. ESQ. ANT. DIR. POST. ESQ. POST. DIR. CORPO
arterialness con a constitution of the constit	MARCAS A FOGO/OUTRAS  Mod. 1139/DGAV. (Preço: Nos termos da legislação em vigor.)  - RESENHO GRÁFICO/OUTLINE DIAGRAM/SIGNALEMENT GRAPHIQUE  ADVANCE LES
NOME:	Advanced ID corporation  MIGROCHIP:  900026000209527  TRANSPONDER  Lado esquerdo Left side Côté droit  MICROCHIP:  Coté gauche
	Linha superior dos olhos Upper evel evel Ligne superieure des yeux  Pescoço  Posteriores
Anter Vista pr Fore Re Antérieurs - Vi	Vista inferior Neck Lower view Encolure Vue inférieur  Vista posterior  Vista posterior  Neck Lower view Encolure Vue inférieur  Local e data Place and date Use un dare Vue u

## Instruções de preenchimento

- 1. O resenho gráfico tem obrigatoriamente de ser executado a duas cores, preto e vermelho:
- a) A cor **preta** para assinalar: rodopios, espigas, cicatrizes, golpes de lança, marcas a fogo (números e ferro), zebruras e lista de mulo;
- b) A cor **vermelha** para assinalar: malhas brancas (contornar, não sombreando o interior), marmoreados (desenhar), almaradas (contornar, sombreando o interior), cascalvos (a cheio ou parcialmente).
- «Tudo o que aparece a branco no equídeo assinala-se no resenho gráfico a vermelho; tudo o que não aparece a branco no equídeo assinala-se no resenho gráfico a preto.»
- 2. O que constar no resenho gráfico deve constar no resenho descritivo.
- 3. É obrigatória a colocação de um *microchip* ou indicar o seu código se já lá estiver colocado.
- 4. No caso da deteção de um *microchip* já presente no equídeo, colocar o número no espaço reservado e assinalar no respetivo quadrado «Leitura». A linha seguinte fica sem efeito.
- 5. No caso de aplicação de *microchip*, assinalar no quadrado «Aplicado» com a respetiva data. Colocar o código no espaço reservado.
- 6. No campo «Aptidão funcional do equino» colocar: desporto, lazer, criação, trabalho ou outra (qual).
- 7. É obrigatório o carimbo e assinatura do médico veterinário no documento.
- 8. Em caso de morte do equídeo, o DIE/passaporte deve ser devolvido à entidade emissora, indicando a data da ocorrência.
- 9. Não preencher «OUTRAS ANOTAÇÕES».

			o da raça em nome do proprietário.	
	· ·	,		